

LEI Nº 3/64 - DE 25 DE MARÇO DE 1.964.-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-.-.-.-.-

O Senhor Francisco Matarazzo Sobrinho, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,


FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Ubatuba, o crédito especial de -/ Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) para o pagamento dos adicionais de 5% instituídos pela Lei nº.11, de 25 de outubro de 1.963.-
- Artigo 2º - Nos orçamentos para os exercícios futuros, deverá constar das respectivas verbas de -/ Pessoal Fixo de cada categoria de funcionários, as importâncias destinadas ao pagamento dos adicionais correspondentes.-
- Artigo 3º - Os recursos para cobertura das despesas -/ oriundas da presente lei, serão fornecidas - pelos saldos constantes do Balanço do exercício de 1.963.-
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Ubatuba, 25 de março de 1.964.


Francisco Matarazzo Sobrinho
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 25 DE MARÇO DE 1.964.-


Luiz Carlos Vianna
Secretario